

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 192/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

**CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 1º Andar, Brasília – DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, casada, residente nesta capital, portadora da carteira de identidade n. 960.490 SSP/DF, inscrita no CPF sob o N. 334.590.531-00, credenciada por delegação de competência, por meio do Decreto de 21 de novembro de 2016,

**CONTRATADA - O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE**, associação civil, qualificada como organização social pelo Decreto N. 8.078/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o N. 18.284.407/0001-53, sediada no local Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, ato representado por suas diretoras, Senhora **ADRIANA RIGON WESKA**, Diretora-Geral, portadora da carteira de identidade N. 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF N. 346.917.231-53 e pela Senhora **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, Diretora Executiva, portadora da carteira de identidade N. 1038227862 SJS/RS e inscrita no CPF N. 568.654.810-20, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe, **firmam o presente termo aditivo** com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os termos do **Contrato n. 192/2020**, da proposta apresentada e nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo, com o escopo de viabilizar a execução dos serviços contratados, tem por objeto alterar o período de realização da 1ª etapa de avaliação do PAS (triênio 2020-2022) e o valor da taxa de inscrição, com consequente alteração do valor contratual. Essa alteração se deve à necessidade de aplicação das provas presenciais da 1ª etapa, que ocorrerá no 1º semestre do ano de 2021, ainda durante a pandemia do Coronavírus COVID-19. Portanto, os custos para aplicação das provas com o distanciamento social necessário e todas as medidas de segurança definidas pelos órgãos responsáveis implica em custos superiores aos custos estimados no momento da assinatura do referido contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - as cláusulas contratuais abaixo arroladas passam a ter a seguinte redação:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados para organização e realização dos processos seletivos de acesso aos cursos oferecidos na Universidade de Brasília (UnB), referentes às 1ª, 2ª e 3ª etapas do Programa de*

*Avaliação Seriada (PAS), o qual apresenta duração de três anos (2020 a 2022), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os processos seletivos ocorrerão de acordo com o Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Período de Realização dos Processos Seletivos

Objeto	Etapa do Processo Seletivo
Programa de Avaliação Seriada (PAS)	1ª etapa (ocorrerá no 1º sem/2021)
	2ª etapa (ocorrerá no 2º sem/2021)
	3ª etapa (ocorrerá no 2º sem/2022)

Fonte: UnB/DEG

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 A CONTRATADA compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste contrato, nos moldes do descrito no Projeto Básico e na Proposta de Prestação de Serviços, de acordo com os valores arrecadados das taxas de inscrição dispostas no Quadro 2 adiante.

Quadro 2 - Valor das taxas de inscrição de cada etapa e a respectiva arrecadação.

Id.	Programa de Avaliação Seriado (triênio 2020-2022)	Estimativa de inscritos	Estimativa de pagantes	Estimativa de isentos	Valor da taxa de inscrição	Estimativa de arrecadação
1	1ª etapa do subprograma PAS que ocorrerá 1º semestre de 2021	22.000	19.800	2.200	R\$ 120,00	R\$ 2.376.000,00
2	2ª etapa do subprograma PAS que ocorrerá no 2º semestre de 2021	20.000	18.000	2.000	R\$ 111,00	R\$ 1.998.000,00
3	3ª etapa do subprograma PAS que ocorrerá no ano de 2022	13.500	12.150	1.350	R\$ 111,00	R\$ 1.348.650,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O quantitativo de participantes inscritos em cada um dos processos seletivos foi estimado de acordo com a série histórica, através da análise processual e dos números relativos a cada uma das seleções, verificados junto ao fornecedor e por meio de análise documental das contratações anteriores, conforme exposto nos Estudos Preliminares da presente contratação (**5268939**) e no Ofício explicativo do custos para aplicação de provas com distanciamentos social (6017293).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos nos processos seletivos objeto da presente contratação, o **valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 5.722.650,00** (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais conforme descrito nesta cláusula.

5.2 Consideram-se inscrições efetivadas aquelas inscrições pagas e isentas.

5.3 O ônus das isenções de taxas deferidas será de responsabilidade do Cebraspe até o limite de 10% (dez por cento) do quantitativo total de inscrições efetivadas. Eventuais diferenças que superem o limite de 10% das isenções de taxa serão pagas em parcela única pela UnB após o resultado final de cada etapa do processo seletivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência de acordo com o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Por se tratar de um contrato de escopo, o contrato ficará vigente até a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico, com previsão de duração de 42 (quarenta e dois meses) meses, tendo em vista a natureza trienal do Programa de Avaliação Seriada (PAS).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a alteração decorre do consenso entre as partes, diante da necessária modificação do regime de execução, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, em decorrência das novas exigências sanitárias no contexto da pandemia do Coronavírus.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 01/02/2021, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6242154** e o código CRC **3A91608B**.